|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Obra no Centro Histórico de Florianópolis - retirada de paralelepípedos |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 001/2023 – CPUA-CAU/SC** |

­­­­

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL CPUA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a previsão do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno do CAU/SC, que atribui à CPUA-CAU/SC a competência de

Considerando os termos do Regimento Interno do CAU/SC, que atribui à CPUA-CAU/SC, as seguintes competências:

Art. 97 – (...)

I - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas;

II - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana e ambiental;

(...)

VI - monitorar e avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano e ambiental e da expansão das cidades.

Considerando o encaminhamento do Plenário, durante a 135ª Reunião Ordinária Plenária do CAU/SC, de 13 de janeiro de 2023, de se enviar ofício à Prefeitura de Florianópolis, para tratar do tema da obra no centro histórico e a retirada de paralelepípedos; e

Considerando o encaminhamento do Ofício de manifestação do CAU/SC, cujo conteúdo foi desenvolvido com a colaboração da Conselheira Suplente Anne Elize Rosa Soto,

**DELIBERA:**

1 – Por homologar o Ofício nº 010/2023/PRES/CAUSC (anexo), encaminhado à Prefeitura Municipal de Florianópolis, o qual apresenta a manifestação do CAU/SC acerca da obra no Centro Histórico de Florianópolis.

2 – Encaminhar está deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E**

**AMBIENTAL DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**Anexo**

Florianópolis/SC, 24 de janeiro de 2023.

Ofício nº 010/2023/PRES/CAUSC

Ao Senhor

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal de Florianópolis

Assunto: Revitalização do Centro Histórico de Florianópolis

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, manifestar nossa preocupação quanto à obra de revitalização do Centro Histórico de Florianópolis em andamento, sobre a qual tivemos conhecimento nos últimos dias pela mídia local, que noticiou o início da retirada dos paralelepípedos das vias, assim como pelos questionamentos de arquitetos e urbanistas que formam o Conselho durante a reunião plenária, ocorrida no último dia 13 de janeiro.

Considerando a deliberação plenária 519, de 14 de agosto de 2020, a qual referendou a assinatura de uma carta escrita naquele ano com o posicionamento do CAU/SC em conjunto com as entidades ICOMOS, ACCR e IAB/SC, que dentre outras observações destacou: “(...)cabe registrar nosso reconhecimento pela louvável iniciativa de parte da Prefeitura Municipal de Florianópolis em voltar atenção ao centro fundacional da cidade, local cotidianamente vivenciado por muitos cidadãos, mas desatendido em aspectos básicos de qualidade urbana.

Neste sentido, aprovamos amplamente aspectos de acessibilidade e intenções de privilégio ao pedestre contemplados no projeto em questão. Concordamos que a paisagem urbana é intrinsecamente dinâmica, e nosso entendimento é de que a coexistência de determinados valores e características é, muitas vezes, um grande desafio. Por outro lado, destacamos nossa convicção de que, com comprometimento político e competência técnica, o equilíbrio entre transformações contemporâneas e permanências históricas é possível e desejável, e que, juntas são capazes de estabelecer qualidades espaciais admiráveis, experiências urbanas profundas e referências coletivas potentes”.

Considerando a Resolução do CAU/BR n.210, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas, em especial os itens “a) projeto arquitetônico ou urbanístico de intervenção no patrimônio cultural, natural ou edificado” e “b) coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico ou urbanístico de intervenção no patrimônio cultural, natural ou edificado, com projetos complementares”.

Considerando a resolução n° 75, de 10 de abril de 2014 do CAU/BR, que dispõe sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação:

“Art. 1° A responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo deverá ser indicada mediante a informação dos seguintes dados:

I – nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s);

II – título profissional e número(s) de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

III – atividade(s) técnica(s) desenvolvida(s).

Parágrafo único. As informações a que se referem os incisos deste artigo deverão ser expostas em caracteres claramente legíveis ao público destinatário da comunicação”.

Diante do exposto, solicitamos uma atenção especial do governo municipal no atendimento às resoluções do CAU, no que tange a atribuir a coordenação dos projetos referentes à obra em questão a um profissional arquiteto e urbanista e a instalar placas com todas as informações necessárias sobre os responsáveis técnicos pelo projeto e também pela execução da obra, se for o caso, e seus respectivos registros no CAU/SC.

Agradecendo a atenção dispensada, colocamo-nos inteiramente à disposição para quaisquer orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo Althoff Medeiros

Arquiteto e Urbanista

Coordenador da CPUA-CAU/SC

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Rodrigo Althoff Medeiros | x |  |  |  |
| Membro suplente | Douglas Goulart Virgilio | x |  |  |  |
| Membro suplente | Silvana Maria Hall | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião CPUA-CAU/SC:** 1ª Reunião Ordinária de 2023 |
| **Data:** 27/01/2023**Matéria em votação:** Obra no Centro Histórico de Florianópolis- retirada de paralelepípedos |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretária da Reunião:** Amanda Cristina Padova - Estagiária | **Condutor da Reunião:** Coordenador Rodrigo Althoff Medeiros |